



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante) IND 10995/2017

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Metropolitana de Brasília, mudanças no horário de funcionamento do Metrô/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Metropolitana de Brasília, mudanças no horário de funcionamento do Metrô/DF.

JUSTIFICAÇÃO

As reclamações relacionadas ao horário de funcionamento do Metrô/DF são extensas. A mais recorrente é que seu horário de funcionamento não atende toda a população, visto que essa cada vez mais estende suas horas de afazeres, seja com estudo, trabalho ou lazer.

Além disso, o horário de funcionamento dos trens nos finais de semanas e feriados é reduzido. Ora, as pessoas têm o hábito de aproveitar suas horas vagas para o lazer e passeio, tal redução se torna controversa à vontade da população do Distrito Federal.

A sugestão da população é que a Companhia Metropolitana de Brasília estenda o horário do Metrô se iniciando às 5 (cinco) horas da manhã, e encerrando suas atividades à 0 (zero) hora do dia. Tal mudança deverá acontecer também nos finais de semanas e feriados para atender os anseios dos cidadãos.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar dos usuários Metrô/DF, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____ maio de 2017.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10995 / 17
Folha Nº 01 FC

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

SECRETARIA LEGISLATIVA 20/04/2017 11:20
40261



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 31 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial